



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projecto “Subestação 60/220 kV-2x80 de Penamacor”

Projecto de Execução

- 1 Tendo por base a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “**Subestação 60/220 kV-2x80 de Penamacor**” em fase de projecto de execução, emito **declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada** ao cumprimento das medidas de minimização e plano geral de acompanhamento ambiental da obra, discriminados no anexo à presente DIA.
2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.

9 de Maio de 2005

O Secretário de Estado do Ambiente

(Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa)



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

H 9/12
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

**Subestação 60/220 kV-2x80 de Penamacor
Anexo**

I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Estaleiros

- Localizar o estaleiro na área indicada no Estudo de Impacte Ambiental, no local adquirido para a implantação do projecto.
- Adoptar preferencialmente estruturas amovíveis para recolha das águas residuais geradas no estaleiro. Caso tal não seja possível e com o mesmo objectivo deve ser construída uma fossa séptica, em função das condições locais.
- Construir uma rede de drenagem periférica na plataforma de implantação do estaleiro, constituída por valas de drenagem, devendo a respectiva descarga ser feita para a linha de água existente.
- São proibidas mudanças de óleos, as quais devem ser efectuadas em oficinas externas.
- Estabelecer um local para o armazenamento adequado dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para valorização/eliminação em instalações licenciadas/autorizadas.

Geologia e Geomorfologia

- Depositar os materiais excedentes na área indicada no Estudo de Impacte Ambiental, no local adquirido para a implantação do projecto. Caso estes apresentem características não adequadas ao nivelamento desta área devem ser transportados para vazadouro licenciado.
- Adoptar medidas na fase de obra, a discriminar no Plano e Acompanhamento Ambiental da Obra, que visem evitar o favorecimento de fenómenos erosivos.
- Reaproveitar as terras provenientes da escavação na realização dos aterros da plataforma, minimizando os excedentes de materiais.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

H. Rosa
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

Solos e Ocupação do Solo

9. Proceder, nas áreas directamente abrangidas pela obra, à decapagem da camada superficial dos solos para posterior utilização, em particular, para a recuperação paisagística das áreas afectadas.
10. Limitar a desmatção, a movimentação de máquinas, a extensão dos aterros e as escavações ao mínimo indispensável para a execução da obra.
11. Proceder, após a conclusão dos trabalhos de construção, à limpeza dos locais do estaleiro, incluindo parque de máquinas, e de todas as zonas de trabalho.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

12. Proceder à limpeza da linha de água de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial, induzida pela obra.
13. Recolher as águas pluviais através da rede de drenagem da plataforma da subestação e da caleira periférica, as quais deverão ser descarregadas num único ponto da plataforma e encaminhadas para a linha de água mais próxima.

Resíduos

14. Elaborar e implementar um Plano Integrado de Gestão de Resíduos, onde seja definida uma metodologia para a gestão dos resíduos produzidos, o qual deve contemplar a recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para o destinatário autorizado.
15. Proceder à separação dos resíduos equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) da corrente normal, devendo ser dado um destino final adequado, consoante a sua natureza. Envio das fracções passíveis de serem recicladas, como é o caso das cofragens, elementos em ferro, entre outros, para as empresas recicladoras licenciadas para o efeito.
16. Implementar medidas que visem o contacto dos RIB com outros resíduos, tais como resíduos perigosos (terras contaminadas com hidrocarbonetos, óleos usados). Caso se verifique a sua contaminação, os RIB deverão ter o mesmo destino que o material contaminante.
17. Proceder à separação dos resíduos de sucata pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos) e envio para reciclagem.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

*Humberto D. R.
Secretário de Estado do Ambiente*

18. Encaminhar as lamas provenientes da fossa séptica para aterros ou ETAR.

Património Arqueológico

19. Acompanhamento arqueológico integral na fase da desmatção.
20. Acompanhamento arqueológico integral de todas as acções que impliquem revolvimentos do subsolo.
21. Prospecção arqueológica sistemática das áreas de empréstimo, áreas de depósito de materiais e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação.

Paisagem

22. Remover e depositar os produtos sobranes da escavação de acordo com as seguintes indicações:
- terra vegetal proveniente da decapagem dos solos - manter em zona plana, para posterior utilização na recuperação paisagística das zonas afectadas.
 - escombreira (materiais inertes) – colocar na área adjacente à subestação, para posterior utilização, devendo o excedente com características adequadas ser depositado no vazadouro localizado junto à subestação. Este local deverá ser posteriormente modelado, tendo em consideração as características da área envolvente.
23. Reaproveitar a terra vegetal proveniente da decapagem dos solos na cobertura dos taludes da plataforma da subestação e na restante área da propriedade utilizada pelo estaleiro e como área de depósito de material excedentário. Estas áreas deverão ser sujeitas a plantações e/ou sementeiras com o objectivo de protecção contra a erosão e enquadramento paisagístico com a envolvente.
24. Manter, durante a fase de exploração, todos os revestimentos vegetais que vierem a ser executados.
25. Garantir a manutenção da subestação e da sua área envolvente, designadamente a limpeza do terreno onde se insere, a conservação do pavimento dos acessos e dos edifícios.
26. Proceder no caso de desactivação da subestação, à recuperação paisagística da área ocupada pela plataforma de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respectivas condições fisiográficas.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
Componente Social

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

27. Criar um mecanismo expedito, mesmo que de carácter temporário, de esclarecimento de dúvidas e de atendimento de eventuais reclamações das populações.
28. Assinalar todo o perímetro do local do projecto quer durante o período diurno, quer durante o período nocturno.

Qualidade do Ar

29. Adequada manutenção dos equipamentos utilizados de forma a reduzir as emissões de Hexafluoreto de Enxofre - SF6.
30. Em caso de esvaziamento dos compartimentos que contêm SF6, este deve ser sempre realizado de forma controlada para um depósito de trasfega apropriado, com vista ao seu posterior tratamento por empresas licenciadas.

II - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

31. Implementar o Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra proposto no EIA, o qual deve ser complementado com as medidas propostas neste anexo à DIA.